



CIABRASF – CIA. BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 52.270.350/0001-71
NIRE 35.300.636.520

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

Ficam convocados os senhores acionistas da **CIABRASF – CIA. BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.** (“**CIABRASF**” ou “**Companhia**”), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”), a ser realizada **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**RCVM 81**”), em primeira convocação, no dia 19 de novembro de 2025, às 11 horas, por meio da plataforma digital Atlas AGM (“**Plataforma Digital**”), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social; e
- (ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a deliberação acima.

Instruções e informações gerais para participação dos acionistas na Assembleia

Todos documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<http://ri.ciabrasf.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (<http://www.b3.com.br/>), nos termos da RCVM 81, incluindo o Manual de Participação e a Proposta da Administração relativos à Assembleia (“**Proposta da Administração**”) e os Boletins de Voto a Distância.

A Assembleia será realizada de **modo exclusivamente digital**, podendo os senhores acionistas participarem e votarem por meio da Plataforma Digital ou via Boletins de Voto a Distância, em observância ao disposto na RCVM 81 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração.

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta Assembleia por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta é a prática já

adotada pela Companhia em suas últimas assembleias.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital ou dos Boletim de Voto constam na Proposta da Administração.

Participação remota por meio da Plataforma Digital

O acionista que desejar participar da Assembleia pela Plataforma Digital (via <http://www.atlasagm.com/>) deverá encaminhar à Companhia, no endereço eletrônico ri@ciabrasf.com.br, com, no mínimo, **2 (dois) dias de antecedência** da data da realização da Assembleia, ou seja, **até o dia 17 de novembro de 2025** (inclusive), os documentos indicados na Proposta da Administração (“**Solicitação de Acesso**”).

Esclarecemos que os acionistas poderão participar via Plataforma Digital diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

Participação mediante envio do Boletim de Voto a Distância

Nos termos do artigo 27 da RCV 81, e conforme detalhado na Proposta da Administração, os acionistas que tiverem interesse em exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância poderão, até o dia **15 de novembro de 2025** (inclusive):

- (i) preenchê-los e enviá-los diretamente à Companhia aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail ri@ciabrasf.com.br ou através da Plataforma Digital, acompanhados dos documentos indicados na Proposta da Administração; ou
- (ii) enviar as instruções de voto para os seguintes prestadores de serviço utilizando os canais por eles disponibilizados, sendo que:
 - (ii.1) no caso de acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas na Central Depositária da B3, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio dos respectivos agentes de custódia ou da Central Depositária da B3; ou
 - (ii.2) no caso de acionistas detentores de ações que estejam em ambiente escritural, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, escriturador das ações da Companhia.



A administração da Companhia reitera aos senhores acionistas que não haverá a possibilidade de comparecer presencialmente à Assembleia, uma vez que esta será realizada de modo exclusivamente digital.

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

CIABRASF – Cia. Brasileira de Serviços Financeiros S.A.

A/C: Relações com Investidores

E-mail: ri@ciabrasf.com.br

São Paulo, 24 de outubro de 2025.

SILVANO GERSZTEL

Vice-Presidente do Conselho de Administração